LEI MUNICIPAL N. 2267 DE 27 DE ABRIL DE 2004

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JERONIMENSE AO SR. JOÃO CARLOS GENZ.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida, na forma da Legislação em vigor, o Título de "Cidadão Jeronimense" ao **SR. JOÃO CARLOS GENZ.**

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA